ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No 2051, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DO FUNCIONÁRIO ANTENOR DIAS DE AGUIAR.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Muncípio e, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 4127, de 11 de junho de 1993;

D E C R E T A

Art. 1º - É concedida a Senhora **MARIA OTAVIA SILVA DE AGUIAR**, viúva do funcionário público municipal, operador referência 8, avanço 9, gratificação adicional 25%, **ANTENOR DIAS DE AGUIAR**, falecido em 07 de junho de 1993 pensão correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos percebido pelo extinto, no último mês de efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 172, de 27 de maio de 1952.

Art. 2º - Face o disposto na Lei, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 07 de junho de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as diposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

SERGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração